

LEI N.º 0294/2005 DE 16/12/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUPIÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUPIÁ, CNPJ N.º. 05.497.693/0001-93, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a manutenção da entidade.

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes no orçamento municipal.

Art. 3.º - A Associação beneficiada com recursos desta lei, terá um prazo de 60(sessenta) dias do recebimento do auxílio, para a respectiva prestação de contas junto a contabilidade do Município.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 16 de Dezembro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal